DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 30 de julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2204 | Página 1 de 31

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 17
Portarias SEGAF/GABIP 17
Extrato de Contrato 18
Aviso de Licitação 19
Homologação / Adjudicação 21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 22
Notas de Empenho 22
Atos de Pessoal 30
Portarias 30
Advertências / Notificações 30
Citação de notificação por edital 30

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS

PORTARIA Nº 003/2026 SEMA

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO, CREDENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE DA FROTA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente;

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, fiscalização, organização e utilização dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Deodápolis/ms;
Considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro dos condutores autorizados a conduzir veículos oficiais;
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes para identificação, autorização, controle e responsabilização dos condutores de veículos oficiais;
Considerando a lei complementar municipal nº 006, de 07 de março de 2025;
Considerando o decreto municipal nº 065, de 26 de abril de 2023;
Considerando a portaria nº 008/2025 – SEMAP;
Considerando a necessidade de observância da lei federal nº 9.503/1997 – código de trânsito brasileiro, e demais normas aplicáveis;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta portaria estabelece normas e procedimentos para o recadastramento, credenciamento, autorização e responsabilização dos condutores de veículos oficiais pertencentes ao município de Deodápolis/ms.
Art. 2º As disposições desta portaria aplicam-se aos:
I – servidores ocupantes do cargo específico de motorista/operador;
II – servidores efetivos autorizados pela administração municipal;
III – servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV – contratados temporários;
V – demais agentes públicos autorizados formalmente pela administração municipal.
Art. 3º A condução de veículos oficiais somente poderá ocorrer por condutor previamente cadastrado, credenciado e autorizado pelo **setor de frotas central**, observadas as exigências estabelecidas nesta portaria.

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

CAPÍTULO II
DO RECADASTRAMENTO DOS CONDUTORES

Art. 4º Fica instituído o recadastramento obrigatório de todos os condutores de veículos oficiais do município de Deodápolis/ms.

§1º O recadastramento tem por finalidade:
I – atualizar os dados pessoais e funcionais dos condutores;
II – verificar a regularidade da carteira nacional de habilitação – CNH;
III – identificar a condição funcional do condutor;
IV – manter controle atualizado dos servidores autorizados a conduzir veículos oficiais.
§2º O recadastramento será realizado mediante preenchimento dos documentos constantes nos anexos desta portaria.

CAPÍTULO III
DO PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta portaria, as secretarias municipais e as agências municipais deverão encaminhar ao setor de frotas central, juntamente com a documentação prevista no §1º do art. 5º desta portaria, comunicação interna (ci), assinada pelo secretário municipal, coordenador ou diretor de agência da respectiva unidade administrativa, contendo a relação nominal dos servidores indicados para condução de veículos oficiais vinculados à sua unidade.

§1º A documentação deverá ser apresentada individualmente para cada condutor, contendo obrigatoriamente:
I – ficha de cadastro de condutor de veículo oficial – anexo I;
II – termo de responsabilidade para condução de veículo oficial – anexo II;
III – cópia da carteira nacional de habilitação – CNH válida e compatível com o veículo a ser conduzido;
IV – cópia do certificado de curso especializado exigido pela legislação de trânsito, compatível com a categoria da CNH e com a finalidade do veículo oficial a ser conduzido
V – autorização para condução de veículo oficial por servidor não ocupante do cargo de motorista – anexo III, quando se tratar de servidor autorizado pela administração municipal.
§2º O responsável pela frota local de cada secretaria deverá conferir previamente a documentação antes do encaminhamento ao setor de frotas central.
§3º O setor de frotas central realizará a conferência final, registro, arquivamento e validação do credenciamento dos condutores.
§4º O condutor que não apresentar a documentação exigida ficará impedido de conduzir veículo oficial até a regularização.

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Art. 6º Os condutores serão classificados em:

I – **condutor específico do cargo de motorista/operador**, quando a condução de veículos estiver relacionada às atribuições do cargo ocupado;

II – **servidor autorizado pela administração municipal**, quando servidor ocupante de outro cargo ou função for autorizado formalmente a conduzir veículo oficial.

Parágrafo único. O servidor não ocupante do cargo de motorista somente poderá conduzir veículo oficial mediante autorização formal, possuir CNH válida e compatível, e estar devidamente credenciado pelo setor de frotas central.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR NÃO MOTORISTA

Art. 7º A autorização para condução de veículo oficial por servidor não ocupante do cargo de motorista deverá ser formalizada mediante o **anexo III – autorização para condução de veículo oficial por servidor não ocupante do cargo de motorista**.

§1º a autorização poderá ser concedida por:

I – Prefeito municipal;

II – Secretário municipal responsável;

III – Coordenador, diretor ou gestor responsável pela unidade administrativa;

IV – responsável formalmente designado pela administração municipal.

§2º a autorização deverá considerar:

I – necessidade do serviço público;

II – interesse da administração;

III – compatibilidade da CNH;

IV – ciência das normas aplicáveis.

§3º todas as autorizações deverão ser encaminhadas ao setor de frotas central para registro e arquivamento.

CAPÍTULO VI
DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Art. 8º Integram esta Portaria os documentos necessários ao cadastramento, credenciamento, autorização e responsabilização dos condutores de veículos oficiais:

I – **Anexo I – ficha de cadastro de condutor de veículo oficial**;

II – **Anexo II – termo de responsabilidade para condução de veículo oficial**;

III – **Anexo III – autorização para condução de veículo oficial por servidor não ocupante do cargo de motorista**.

IV – **Anexo IV- formulário de indicação de condutor em caso de infração de trânsito**;

Parágrafo único. O anexo IV será utilizado quando houver necessidade de identificação do condutor responsável por infração de trânsito envolvendo veículo oficial, conforme legislação vigente e exigência do órgão competente.

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DO SETOR DE FROTAS CENTRAL E DA FROTA LOCAL

Art. 9º Compete ao **setor de frotas central**, em conjunto com os responsáveis pela **frota local de cada secretaria**, o controle, acompanhamento, atualização e fiscalização dos documentos relativos aos condutores de veículos oficiais.

I – Compete ao setor de frotas central:

A) manter atualizado o cadastro geral dos condutores credenciados;

B) receber, conferir e arquivar os documentos de credenciamento;

C) manter registro atualizado das autorizações concedidas para condução de veículos oficiais;

D) realizar o controle geral dos prazos de validade das carteiras nacionais de habilitação – CNH dos condutores cadastrados;

E) comunicar às secretarias e aos responsáveis pela frota local as pendências documentais identificadas;

F) orientar os responsáveis pela Frota Local quanto aos procedimentos de atualização cadastral e regularização documental;

G) adotar providências quanto ao bloqueio, suspensão ou cancelamento da autorização de condução quando constatada irregularidade, vencimento de documentos ou descumprimento das normas vigentes;

H) manter histórico atualizado dos condutores autorizados, respectivas secretarias de lotação e situação cadastral.

II – Compete ao responsável pela frota local de cada secretaria:

A) acompanhar diariamente a situação dos condutores vinculados à sua secretaria;

B) auxiliar no controle dos prazos de validade das carteiras nacionais de habilitação – CNH dos condutores sob sua responsabilidade;

C) verificar, antes da disponibilização do veículo oficial, se o condutor encontra-se regularmente cadastrado e autorizado;

D) comunicar imediatamente ao setor de frotas central qualquer alteração, vencimento ou irregularidade referente à documentação dos condutores;

E) impedir a utilização de veículo oficial por condutor que esteja com CNH vencida, documentação irregular ou autorização suspensa;

F) encaminhar ao setor de frotas central as informações necessárias para inclusão, atualização, substituição ou exclusão de condutores;

G) comunicar afastamentos, desligamentos, alterações de lotação ou qualquer situação que possa interferir na autorização de condução dos servidores vinculados à Secretaria.

Parágrafo único. O controle da validade das Carteiras Nacionais de Habilitação – CNH e demais documentos dos condutores será realizado de forma compartilhada entre o **setor de frotas central** e os **responsáveis pela frota local de cada secretaria**, competindo ao setor central a gestão do cadastro geral e aos responsáveis locais o acompanhamento operacional e preventivo dos condutores vinculados à respectiva unidade administrativa.

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES DOS CONDUTORES

Art. 10º O condutor credenciado deverá:
I – utilizar o veículo oficial exclusivamente para atividades de interesse público;
II – conduzir somente veículos compatíveis com a categoria da CNH;
III – cumprir integralmente as normas previstas no código de trânsito brasileiro;
IV – zelar pela conservação, segurança e integridade do veículo;
V – comunicar imediatamente qualquer acidente, dano, avaria, furto, roubo ou irregularidade;
VI – não permitir que pessoa não autorizada conduza o veículo;
VII – responder pelas infrações de trânsito decorrentes de sua conduta, quando devidamente identificado;
VIII – observar as normas administrativas relacionadas ao uso da frota oficial.

CAPÍTULO IX
DA CIÊNCIA DAS NORMAS

Art. 11º Todos os condutores deverão declarar ciência e compromisso de cumprimento das normas relacionadas à utilização dos veículos oficiais, especialmente:
I – Lei Complementar Municipal nº 006, de 07 de março de 2025;
II – Decreto Municipal nº 065, de 26 de abril de 2023;
III – Portaria nº 008/2025 – SEMAP;
IV – Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
V – demais normas administrativas vigentes.
Parágrafo único. os condutores deverão observar também futuras leis, decretos, portarias, instruções normativas, regulamentos internos e demais atos administrativos que venham a ser editados pela administração municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º O condutor que não realizar o recadastramento ou apresentar documentação irregular ficará impedido de conduzir veículos oficiais até a completa regularização.

Art. 13º O setor de frotas central poderá solicitar, a qualquer tempo, atualização cadastral ou reapresentação de documentos dos condutores credenciados.

Art. 14º Os casos omissos serão analisados pelo setor de frotas central, observada a legislação vigente.

Art. 15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Data: 30/07/2026 10:30:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Da Silva Teixeira
Secretaria M. de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

ANEXO I DA PORTARIA Nº 003/2026 – SEMA

FICHA DE CADASTRO DE CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL E CADASTRO PARA SENHA DE ABASTECIMENTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Matrícula funcional: _____

Cargo/Função: _____

Secretaria/Órgão de lotação: _____

Setor/Departamento: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2 – TIPO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Assinale:

() Servidor efetivo

() Servidor ocupante de cargo em comissão

() Contratado temporário

() Outro: _____

3 – CLASSIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Assinale a condição do condutor:

() CONDUTOR ESPECÍFICO DO CARGO DE MOTORISTA/OPERADOR

Declaro que exerço cargo/função de motorista/operador, estando a condução de veículos oficiais vinculada às atribuições funcionais do cargo ocupado.

() SERVIDOR AUTORIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Declaro que, embora não ocupe cargo específico de motorista, fui autorizado pela administração municipal para condução de veículo oficial, mediante autorização formal, em razão da necessidade do serviço público, possuindo carteira nacional de habilitação – CNH válida e compatível com o veículo a ser conduzido.

Número da autorização de condução: _____

Data da autorização: ____/___ /_____

4 – AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

(Preenchimento obrigatório para servidor não motorista)

Nome da autoridade: _____

Cargo/função: _____

Assinatura: _____

5 – DADOS DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH

Número da CNH: _____

Categoria: _____

Data de validade: ___/___ /_____

Possui restrição?

() Não

() Sim. Qual? _____

6 – CADASTRO PARA SENHA DE ABASTECIMENTO

O presente cadastro também será utilizado para fins de habilitação do servidor no sistema de abastecimento da frota oficial do município de Deodápolis/MS, possibilitando o cadastramento e a emissão de senha individual de abastecimento, quando aplicável.

Declaro estar ciente de que a senha de abastecimento:

- é de uso pessoal, individual e intransferível;
- destina-se exclusivamente ao abastecimento de veículos oficiais autorizados;
- não poderá ser compartilhada, cedida, emprestada ou utilizada por terceiros;
- deverá ser mantida sob guarda e sigilo do servidor cadastrado;
- seu uso indevido, compartilhamento ou utilização em desacordo com as normas da administração municipal poderá ensejar bloqueio da senha, cancelamento da autorização e responsabilização administrativa, civil e penal, quando cabível.

em caso de perda, extravio, suspeita de utilização indevida ou necessidade de bloqueio da senha, comprometo-me a comunicar imediatamente o responsável pela frota e o setor central de frotas.

7 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas relacionadas à condução, utilização dos veículos oficiais e ao uso da senha de abastecimento do município de Deodápolis/MS.

Declaro ciência e compromisso de cumprimento das seguintes normas:

- Lei Complementar Municipal nº 006/2025;
- Decreto Municipal nº 065, de 26 de abril de 2023;
- Portaria nº 008/2025 – SEMAP;
- Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
- demais normas administrativas vigentes;
- futuras leis, decretos, portarias, instruções normativas e regulamentações editadas pela administração municipal.

Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela correta utilização dos veículos oficiais e pela guarda e uso da senha de abastecimento eventualmente disponibilizada.

Deodápolis/MS, ____ de _____ de _____.

Condutor:

Cargo:

Secretaria Municipal de Administração

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

ANEXO II DA PORTARIA Nº 003/2026 – SEMA

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
Matrícula nº _____, Cargo/Função _____,
Lotado(a) na Secretaria _____, DECLARO, para os devidos fins, que estou autorizado(a) a conduzir veículo oficial pertencente ao município de Deodápolis/MS.

1 – DAS RESPONSABILIDADES

Comprometo-me a:

I – utilizar o veículo exclusivamente para atividades de interesse público;
II – conduzir somente veículos compatíveis com minha categoria de CNH;
III – cumprir integralmente o código de trânsito brasileiro;
IV – respeitar as normas internas de utilização da frota;
V – zelar pela conservação, limpeza e segurança do veículo;
VI – realizar conferência das condições do veículo antes da utilização;
VII – comunicar imediatamente acidentes, danos, avarias, furtos, roubos ou irregularidades;
VIII – não permitir que pessoa não autorizada conduza o veículo;
IX – responsabilizar-me pelas infrações de trânsito decorrentes da minha conduta;
X – responder administrativa, civil e penalmente quando comprovada minha responsabilidade.

2 – CIÊNCIA DAS NORMAS

Declaro estar ciente e comprometo-me a cumprir:

() Lei Complementar Municipal nº 006/2025;
() Decreto Municipal nº 065/2023;
() Portaria nº 008/2025 – SEMAP;
() Código de Trânsito Brasileiro;
() demais normas administrativas vigentes;
() futuras regulamentações relacionadas à frota oficial.

Deodápolis/MS, ____ de _____ de _____.

Condutor:
Cargo:

Responsável pela frota local

Setor de frotas central

Secretaria Municipal de Administração
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

ANEXO III DA PORTARIA Nº 003/2026 – SEMA

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL POR SERVIDOR NÃO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AUTORIZADO

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

Cargo/Função: _____

Secretaria: _____

2 – DADOS DA CNH

Número: _____

Categoria: _____

Validade: ___/___/_____

3 – AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade administrativa e o interesse do serviço público, autorizo o servidor acima identificado, embora não ocupante do cargo específico de motorista, a conduzir veículo oficial do município de Deodápolis/MS.

A presente autorização fica condicionada:

I – à validade e compatibilidade da CNH;

II – ao cumprimento do código de trânsito brasileiro;

III – ao cumprimento das normas municipais referentes à frota oficial;

IV – ao cadastro e registro junto ao Setor de Frotas Central.

4 – AUTORIDADE AUTORIZADORA

Nome: _____

Cargo:

(_) Prefeito Municipal

() Secretário Municipal

() Coordenador

() Diretor

Assinatura:_____

5 – CIÊNCIA DO SERVIDOR AUTORIZADO

Declaro estar ciente e comprometo-me a cumprir:

- Lei Complementar Municipal nº 006/2025;
- Decreto Municipal nº 065/2023;
- Portaria nº 008/2025 – SEMAP;
- Código de Trânsito Brasileiro;
- demais normas vigentes;
- futuras regulamentações administrativas.

Deodápolis/MS, ____ de _____ de _____.

Condutor:

Cargo:

Responsável:

Cargo:

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 003/2026 – SEMA

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR EM CASO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa: _____

Marca/Modelo: _____

Secretaria responsável: _____

2 – DADOS DA INFRAÇÃO

Órgão autuador: _____

Auto de Infração nº: _____

Data da infração: ____/___/_____

Horário: _____

Local: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

Cargo/Função: _____

CNH nº: _____

Categoria: _____

4 – DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins administrativos e legais, que conduzia o veículo oficial acima identificado na data e horário informados.

Declaro ainda estar ciente das normas previstas:

- Lei Complementar Municipal nº 006/2025;
- Decreto Municipal nº 065/2023;
- Portaria nº 008/2025 – SEMAP;
- Código de Trânsito Brasileiro;
- demais regulamentações aplicáveis.

Deodápolis/MS, ____ de _____ de _____.

Condutor:

Cargo:

Responsável pela frota local

Secretaria Municipal de Administração

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS

PORTARIA Nº 004/2026 SEMA

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL E PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 006, de 07 de março de 2025, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da administração pública municipal e estabelece normas para sua utilização, controle, identificação e responsabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025, que determina que os veículos automotores e o maquinário pertencentes à administração pública direta e indireta do município de deodápolis/ms deverão, obrigatoriamente, portar o brasão do município e a inscrição **"Município de Deodápolis-MS – Uso Exclusivo em Serviço"**;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025 estabelece que o símbolo e a inscrição deverão estar expostos na lateral dos veículos, em tamanho que permita sua leitura à média distância;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025 estende a obrigatoriedade de identificação aos veículos locados e utilizados pela administração municipal;

CONSIDERANDO a exceção prevista no § 3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025, quanto ao veículo oficial de uso exclusivo do chefe do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO que a identificação visual dos veículos oficiais constitui instrumento de transparência, controle patrimonial, fiscalização e melhor gestão dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os veículos da frota municipal que apresentam ausência, desgaste ou inadequação da identificação visual obrigatória;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 006/2025, que autoriza o poder executivo a regulamentar a referida lei;

RESOLVE:

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º

Determinar a realização de levantamento, regularização dos veículos oficiais pertencentes à frota do município de Deodápolis/MS, próprios, locados, cedidos ou disponibilizados para utilização pela administração pública municipal, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025.

Parágrafo único. Fica excluído da obrigatoriedade prevista nesta portaria o veículo oficial de uso exclusivo do **chefe do poder executivo municipal**, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 2º

A identificação visual dos veículos abrangidos por esta portaria deverá conter obrigatoriamente:

I – o Brasão oficial do município de Deodápolis/MS;

II – a inscrição **"Município de Deodápolis-MS – Uso Exclusivo em Serviço"**;

III – demais elementos de identificação e controle definidos pela administração Municipal.

§ 1º A identificação prevista neste artigo deverá ser regularizada e instalada nos veículos oficiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta portaria.

§ 2º A identificação visual prevista neste artigo deverá ser instalada nas laterais dos veículos, em tamanho adequado que permita sua leitura à média distância, conforme determina o § 1º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2025.

CAPÍTULO III
DA PADRONIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA FROTA

Art. 3º

Além da identificação prevista no art. 2º desta portaria, os veículos oficiais deverão receber adesivos e informações complementares de controle, identificação e segurança, compreendendo:

I – número de identificação da frota;

II – identificação da secretaria municipal e/ou setor responsável pelo veículo;

III – aviso de controle de velocidade;

IV – identificação da campanha educativa **"Como estou dirigindo?"** ou outra forma de comunicação visual definida pela administração municipal.

§ 1º A definição do padrão visual, modelo, localização, dimensões, sequência de numeração dos veículos, identificação das secretarias municipais e/ou setores responsáveis, bem como demais critérios técnicos relacionados à aplicação dos adesivos, serão estabelecidos nesta portaria.

§ 2º Compete à secretaria municipal de administração, por meio do setor de frotas central, realizar o gerenciamento, controle e atualização do cadastro dos veículos oficiais, incluindo a numeração, identificação das secretarias e/ou setores responsáveis, bem como coordenar a padronização visual da frota, sem prejuízo da responsabilidade dos secretários municipais, responsáveis locais pela frota e demais agentes envolvidos pelo cumprimento desta portaria.

§ 3º A instalação das identificações complementares previstas neste artigo deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS

Art. 4º

Compete aos secretários municipais e aos responsáveis locais pela frota providenciar a aquisição dos materiais e/ou serviços necessários para a adequação da identificação visual dos veículos sob sua responsabilidade, conforme padrão estabelecido nesta portaria.

Parágrafo único. Os veículos deverão ser disponibilizados ao setor de frotas central em condições adequadas para conferência e controle da identificação visual, ou apresentados já devidamente adesivados, observados os prazos estabelecidos nesta portaria.

Art. 5º

A secretaria municipal de administração, por meio do setor de frotas central, acompanhará o cumprimento desta portaria, mantendo controle dos veículos regularizados.

Art. 6º

Os **secretários municipais, coordenadores e diretores de agências** deverão garantir o cumprimento das determinações estabelecidas nesta portaria, bem como a regularização dos veículos sob sua responsabilidade.

Art. 7º

Os responsáveis pelos veículos deverão comunicar ao setor de frotas central qualquer dano, retirada, desgaste ou alteração que comprometa a identificação visual.

SEMA Secretaria Municipal de Administração | Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 8º

A secretaria municipal de administração, por meio do setor de frotas central, manterá registro atualizado da situação da identificação visual dos veículos oficiais.

Art. 9º

O setor de frotas central poderá realizar, a qualquer tempo, inspeções e conferências quanto ao cumprimento da padronização visual estabelecida nesta portaria.

Art. 10º

O descumprimento das determinações previstas nesta portaria poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 11º

O veículo que permanecer sem a identificação visual obrigatória ou complementar após os prazos estabelecidos nesta portaria estará em desacordo com as normas municipais vigentes.

Art. 12º

O veículo que não estiver com a identificação visual regularizada conforme esta portaria ficará **impedido de transitar e ser utilizado em serviços oficiais até a completa regularização**.

Art. 13º

O setor de frotas central poderá, a qualquer tempo, solicitar atualização das informações dos veículos e realizar conferência da identificação visual, padronização ou adequação dos adesivos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º

Os casos omissos serão analisados pela secretaria municipal de administração, por meio do setor de frotas central, observada a legislação vigente.

Art. 15º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Data: 30/07/2026 10:30:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Da Silva Teixeira
Secretaria M. de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 155/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o PROCESSO Nº 114/2026,** Dispensa de Licitação nº 26/2026**, Contrato Nº 109/2026,** firmado junto com o **INSTITUTO EUVALDO LODI DE MATO GROSSO DO SUL - IEL/MS.**

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para o Gerenciamento, Operacionalização e Acompanhamento do Programa de Estágio "MAIS OPORTUNIDADES''.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, a Sra. Silvana Maria de Gois CPF: 957-xxx.xxx-49 ocupante do cargo de superintendente como fiscal titular e a Sra. Anna Julya Biló Soares CPF: 096.xxx.xxx-77 ocupante do cargo de assessor como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 16 de julho de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento
Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Silvana Maria de Gois**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anna Julya Biló Soares **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2026

Dispensa de Licitação Nº 26/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da Secretaria de Administração** e o **INSTITUTO EUVALDO LODI DE MATO GROSSO DO SUL - IEL/MS.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa especializada para o Gerenciamento, Operacionalização e Acompanhamento do Programa de Estágio "MAIS OPORTUNIDADES.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 665.544,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: 03.000 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 03.001- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 04.122.0011 - Administração Geral, 4.101 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Andressa da Silva Teixeira - Pela Contratante e JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL **–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 16 de julho de 2026.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2026

PROCESSO Nº 124/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2026, pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa para o **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença temporária de uso de Software integrado de gestão Educacional, disponibilizado em ambiente web e hospedado em nuvem, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis - MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 30/7/2026, a partir das 08:30 horas (DF), mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 13/8/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 13/8/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no portal *pncp.gov.br*
.

Deodápolis - MS, 29 de julho de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Assinado digitalmente por CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
DN: OU="SECTUR ", O="PREFEITURA DE DEODAPOLIS ", CN=CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Código registro TCE: 3DAB9CDF4984D1CBD9176EC17AE971166FD34CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 4/2025
INEXIBILIDADE Nº 25/2025
PROCESSO N° 143/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS – MS, com sede na Av. Francisco Alves da Silva - 443, centro de Deodápolis - MS, torna público aos interessados à **REABERTURA DO CREDENCIAMENTO 4/2025** e que estará recebendo propostas e documentação, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a Prestação de Serviços Médicos, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Psiquiatria e Fonoaudiologia, no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do Município de Deodápolis/MS, com vistas a complementar a rede de atenção à saúde no âmbito do SUS.

Os interessados devem protocolar os documentos de forma física, aos cuidados Comissão especial de Credenciamento, **no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde**, sito na Rua Padre Amadeu Amadori, ao lado da Praça da Igreja Católica, centro de Deodápolis - MS, ou enviar no e-mail: *saude@deodapolis.ms.gov.br* a partir do dia **30 de julho de 2026** até quando perdurar a vigência do credenciamento **das 8h00 às 11:00 e das 13h00 às 17h00 horas, horário do (MS)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br*, no *Portal Nacional de Contas Publicas PNCP* e na Secretaria Municipal de Saúde no endereço acima descrito.

Poderão participar deste credenciamento as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos e-mails: *saude@deodapolis.ms.gov.br* ou *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* ou pelo telefone 67 2180 - 0805, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 29 de julho de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI

Assinado digitalmente por GIOVANI DE SOUZA BARELI
DN: C=BR, OU=SEC MUN DE SAUDE, O="PREFEITURA DE DEODAPOLIS ", CN=GIOVANI DE SOUZA BARELI, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 62/2026

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao processo nº 98/2026 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2026, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores, para atendimento das Secretaria, Fundos e Agências de Educação, Esporte, Finanças, Infraestrutura, Saúde, Administração, A. Social, Frotas e o Gabinete do Prefeito**, em favor das empresas:

FIRESHIELD SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA; CNPJ/MF 27.479.311/0001-31, nos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23, com valor total de R$ 85.861,29 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte nove centavos);

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; CNPJ/MF 27.479.311/0001-31, nos itens 14 - 20 - 22, com valor total de R$ 15.044,00 (quinze mil e quarenta e quatro reais).

Deodápolis - MS, 29 de julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Código registro TCE: 5A49B28B6C3B35AB006A6A5361AEA61F3992634F

AV. Francisco Alves da Silva, 443, Centro.
Fone: (67) 3448-1925

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **29/07/2026**
N° do Empenho: **1563/2026**
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4055	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	496.000,00	**Empenhos anteriores:**	594.424,58
Valor Dotação Atualizada:	649.517,00	**Valor do empenho:**	11.479,59
Total (A):	649.517,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	605.904,17
		Total (A - B):	43.612,83

Credor: MARCOS CHAMORRO
CPF/CNPJ: 27.930.187/0001-89 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES1604 - - **Cidade:** Glória de Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL GEORREFERENCIADA DE IMOVEIS URBANOS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 11.479,59

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 28/2025
Número Processo: 133/2025
Número Contrato:
Data:
Data: 10/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 29/07/2026, às 17:53:55. Protocolo: 840e1149-ec09-4290-bef8-da43c797c191

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/07/2026**
N° do Empenho: **924/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4077	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	610.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.896.954,20
Valor Dotação Atualizada:	1.956.487,41	**Valor do empenho:**	5.370,00
Total (A):	1.956.487,41	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.902.324,20
		Total (A - B):	54.163,21

Credor: VALDIR SANTANA
CPF/CNPJ: 61.503.821/0001-35 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - 705 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.370,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 20/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 114/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 05/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 29/07/2026, às 16:55:57. Protocolo: 1e3f6d86-65fd-4912-8af1-95cdd8498e70

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 29/07/2026
Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: **29/07/2026**
N° do Empenho: **1558/2026**
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4053	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.100.000,00	**Empenhos anteriores:**	3.095.627,01
Valor Dotação Atualizada:	3.520.743,75	**Valor do empenho:**	2.492,19
Total (A):	3.520.743,75	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.098.119,20
		Total (A - B):	422.624,55

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO GABINETE

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.492,19

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 22/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 66/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 22/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 29/07/2026, às 15:20:30. Protocolo: a39df99d-6a46-4508-acb4-9bcf738f0df5

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 28/07/2026
N° do Empenho: 1550/2026
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4053	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.100.000,00	**Empenhos anteriores:**	3.082.233,61
Valor Dotação Atualizada:	3.520.743,75	**Valor do empenho:**	2.652,40
Total (A):	3.520.743,75	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	3.084.886,01
		Total (A - B):	435.857,74

Credor: SPORTPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 52.469.727/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3428-1571
Endereço: MONTE ALEGRE - 4645 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
A aquisição de materiais de expediente de papelaria destinados a atender as demandas administrativas da SEMF.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.652,40

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 31/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 90/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 02/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 29/07/2026, às 12:08:03. Protocolo: 8a4215b9-9041-4263-88a7-10444f4eca64

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 28/07/2026
N° do Empenho: 1551/2026
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4053	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.100.000,00	**Empenhos anteriores:**	3.084.886,01
Valor Dotação Atualizada:	3.520.743,75	**Valor do empenho:**	840,42
Total (A):	3.520.743,75	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	3.085.726,43
		Total (A - B):	435.017,32

Credor: Comercial LF Papelaria e Informatica Ltda
CPF/CNPJ: 50.915.667/0001-92 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: MONTE ALEGRE - 5060 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
A aquisição de materiais de expediente de papelaria destinados a atender as demandas administrativas da SEMF.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 840,42

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 31/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 90/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 02/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 29/07/2026, às 12:09:35. Protocolo: f228570b-1f31-4408-aecd-3e01ef818c85

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 28/07/2026
N° do Empenho: 1552/2026
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4053	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.100.000,00	**Empenhos anteriores:**	3.085.726,43
Valor Dotação Atualizada:	3.520.743,75	**Valor do empenho:**	2.498,63
Total (A):	3.520.743,75	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	3.088.225,06
		Total (A - B):	432.518,69

Credor: Comercial LF Papelaria e Informatica Ltda
CPF/CNPJ: 50.915.667/0001-92 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: MONTE ALEGRE - 5060 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
A aquisição de materiais de expediente de papelaria destinados a atender as demandas administrativas da SEMF.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.498,63

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 31/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 90/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 02/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 29/07/2026, às 12:10:27. Protocolo: 59e66d89-8a4c-43f0-b2b5-37df931dac22

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 28/07/2026
N° do Empenho: 1553/2026
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4053	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.100.000,00	**Empenhos anteriores:**	3.088.225,06
Valor Dotação Atualizada:	3.520.743,75	**Valor do empenho:**	2.652,40
Total (A):	3.520.743,75	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	3.090.877,46
		Total (A - B):	429.866,29

Credor: SPORTPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 52.469.727/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3428-1571
Endereço: MONTE ALEGRE - 4645 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
A aquisição de materiais de expediente de papelaria destinados a atender as demandas administrativas da SEMF.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.652,40

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 31/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 90/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 02/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 29/07/2026, às 12:11:34. Protocolo: f03ec53a-a183-4494-9a8d-15849dea477a

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 28/07/2026
N° do Empenho: 1554/2026
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4053	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.100.000,00	**Empenhos anteriores:**	3.090.877,46
Valor Dotação Atualizada:	3.520.743,75	**Valor do empenho:**	2.603,20
Total (A):	3.520.743,75	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	3.093.480,66
		Total (A - B):	427.263,09

Credor: SPORTPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 52.469.727/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3428-1571
Endereço: MONTE ALEGRE - 4645 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
A aquisição de materiais de expediente de papelaria destinados a atender as demandas administrativas da SEMF.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.603,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 31/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 90/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 02/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 29/07/2026, às 12:12:39. Protocolo: 52a18c47-4ca2-4f1f-96d7-bcf1286e8d0e

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 213/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

*"**Concede Redução de Carga Horaria a servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a previsão do art.12 da Lei complementar nº 006 de 16 de dezembro de 2015 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Deodápolis Ms, que define que a readaptação é a transformação da investidura do servidor estável para um cargo de atribuição e responsabilidade compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em pericia medica oficial.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- De acordo com a previsão do art. 12 da Lei Complementar nº 006, de 16 de dezembro de 2015, fica **REDUZIDA A CARGA HORARIA PARA 06 (seis) HORAS DIARIAS,** Para servidora Pública Municipal a Sr.ª **MARIA JOSE BATISTA** Matricula nº 2480/1, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** para que exerça as funções de seu cargo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECET**, desta Prefeitura, a partir de 02 de Junho de 2026, em conformidade com as restrições constadas no Atestado médico.

ARTIGO 2º- A referida servidora realizará suas condições e responsabilidade desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme Atestado Médico.

ARTIGO 3º- A readaptação terá prazo 06 (seis) Meses, estipulado no I do Artigo 14 da LCM nº 006 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

Advertências / Notificações

Citação de notificação por edital

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 007/2026

Dispõe sobre a publicação do despacho administrativo que reconhece a prescrição de créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais débitos, para ciência dos contribuintes e publicidade dos atos administrativos.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 166 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014 (Código Tributário Municipal),

***CONSIDERANDO** que os processos administrativos abaixo relacionados tratam de reconhecimento de prescrição de créditos tributários municipais (IPTU) e demais débitos;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 187 da referida lei, que determina que a extinção do crédito tributário seja declarada por despacho da autoridade administrativa competente, devendo ser formalmente publicada e registrada nos assentamentos fiscais;*

***CONSIDERANDO,** ainda, o art. 166, que prevê que a notificação dos atos administrativos poderá ocorrer por publicação no órgão oficial do Município, para ciência do sujeito passivo;*

TORNA PÚBLICO, *para fins de ciência dos interessados e cumprimento do princípio da publicidade, o despacho administrativo que reconhece a prescrição e declara extintos os créditos tributários de IPTU e demais débitos abaixo identificados, relativos aos exercícios indicados, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional e da legislação municipal aplicável.*

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	CÓDIGO IMÓVEL	EXERCÍCIO(S)	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ROZECLER CRISTINA DA SILVA	***.***.691-53	2740	2009 e 2010	Proc. 198/2026
REINALDO DA SILVA	***.***.951-87	4110	1997 a 2000	Proc. 201/2026
OZENIR RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	***.***.401-53	3811	1997 a 2002	Proc. 203/2026
REINALDO DA SILVA	***.***.951-87	4110	2001 a 2002	Proc. 206/2026
MANOEL CLEMENTE FARIA	***.***.711-00	3655	1997 a 2002	Proc. 220/2026
ADEMILSON PEREIRA DE MOURA	***.***.081-34	3204	2002	Proc. 222/2026
FRANCISCO EDNALDO PEREIRA	***.***.638-14	3551	1997 A 2002	Proc. 221/2026
VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA	***.***.321-42	3688 3682	1997 a 2002, 2010 e 2018 a 2020	Proc. 224/2026
	..			
	..			
	..			

Fica declarado extinto o crédito tributário referente ao IPTU e demais débitos dos exercícios acima indicados, por prescrição, conforme despacho administrativo fundamentado e proferido pela autoridade competente, com base nos arts. 166 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014 e art. 174 do Código Tributário Nacional.

Determina-se o registro da extinção nos assentamentos fiscais e o arquivamento dos respectivos processos administrativos.

A íntegra do despacho encontra-se disponível no Departamento de Tributação, situado na Av. Francisco Alves da Silva, 443 – Centro, das 7h às 17h, para consulta pública.

Deodápolis – MS, 29 de julho de 2026.

ADRYELLE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DA TRIBUTAÇÃO
Secretaria Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS

.....